



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES,
MONITORES E SERVENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIQUEZA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis Nº 214/99, 276/2001, 406/2007, 428/2007, 486/2009, e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão de professores - sob o regime Estatutário, e Monitores e Serventes - sob o regime CLT, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária de Professores, Monitores (PETI) e Serventes (PETI), de acordo com a necessidade, e composição de reserva técnica para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

PROFESSORES HABILITADOS			
Função	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	698,07	20hs	Portador de Diploma de Conclusão em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental 1ª à 4ª Série	698,07	20hs	Portador de Diploma de Conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.
Professor de Artes	698,07	20hs	Curso Superior em Artes.
Professor de Educação Física	698,07	20hs	Curso Superior em Educação Física.
Professor de Espanhol	698,07	20hs	Curso Superior em Letras.
Professor de Informática	698,07	20hs	Curso Superior em Pedagogia e Curso Superior ou Técnico em Informática.

PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
Função	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	581,71	20hs	Cursando Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental 1ª à 4ª Série	581,71	20hs	Cursando Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.
Professor de Artes	581,71	20hs	Cursando nível Superior em Artes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Professor de Educação Física	de	581,71	20hs	Cursando nível Superior em Educação Física.
Professor Espanhol	de	581,71	20hs	Cursando nível Superior em Letras.
Professor Informática	de	581,71	20hs	Cursando nível Superior em Pedagogia, Informática ou Técnico em Informática.

Função	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Monitor PETI	664,83	40hs	Nível Médio Completo
Servente PETI	560,96	40hs	Ensino Fundamental (4ª Série)

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Estarão abertas no período de 08 de novembro de 2010 à 03 de dezembro de 2010 (dias úteis), das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Câmara de Vereadores de Riqueza, situada na Rua Eduardo Diehl, 51, Centro, na cidade de Riqueza(SC).

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo com o edital;

2.2.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício no ato da posse;

2.2.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.

2.3 - Documentos para inscrição:

2.3.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.3.3 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.4 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.3.5 - Cópia documento militar (quando homem).

2.3.6 - Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para a prova de títulos para Professores.

2.4 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade, bem como ter 18 anos completos, no entanto, o candidato deverá apresentar esses requisitos quando da posse na função, caso não apresente, será desclassificado.

Obs.: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

2.5 - O valor da taxa de inscrição será de:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior – Professor Habilitado	50,00
Nível Médio e Professor não Habilitado	40,00

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Ensino Fundamental	30,00
--------------------	-------

2.5.1 - O candidato deverá retirar o boleto antecipadamente junto à Tesouraria Municipal e recolher a taxa de inscrição em favor da Prefeitura Municipal de Riqueza, em agências bancárias.

2.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.8 - Os programas específicos para a prova objetiva de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito de Riqueza, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Riqueza.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Riqueza.

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Riqueza.

CAPÍTULO IV

4 - DAS PROVAS

4.1 - **PROFESSORES:** As Provas serão objetivas e provas de títulos. A prova objetiva será de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima no Conjunto das Provas 1, 2 e 3.
1 ▶ Conhecimentos Específicos	15	0,50	4,00
2 ▶ Português	05	0,10	
3 ▶ Matemática	05	0,10	
4 ▶ Prova de Títulos	1,50		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

4.1.1 - O candidato que não atingir a nota mínima de 4,00(quatro) pontos, nas somas das provas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática, será excluído da prova de Títulos.

4.2 – **MONITOR E SERVENTE DO PETI:** As Provas serão objetivas de: Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima no Conjunto das Provas 1, 2 e 3.
1 ▶ Conhecimentos Específicos	15	0,60	5,00
2 ▶ Português	05	0,10	
3 ▶ Matemática	05	0,10	

4.2.1 - O candidato que não atingir a nota mínima de 5,00(cinco) pontos, nas somas das provas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática, conforme quadro acima será automaticamente desclassificado.

4.3 – DAS PROVAS

4.3.1 - Serão realizadas no dia 11 (onze) de dezembro de 2010, das 8h30min às 11:30h, nas dependências do Centro Educacional “Izabel Bassani”, sito a Rua 25 de Julho, no Município de Riqueza (SC).

4.3.2 - A prova será objetiva de acordo com o programa constante deste Edital e será composta de questões do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: a), b), c), d). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta para preencher o cartão resposta.

4.3.4 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.3.5 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.3.5.1 - Na prova objetiva:

4.3.5.1.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

4.3.5.1.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; sendo que deverão ser conferidos pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal de sala.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

- 4.3.5.1.3 - O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível e função pleiteada e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
- 4.3.5.1.4 - O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO** da questão que refere-se a alternativa correta.
- 4.3.5.1.5 – O candidato deverá apor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.
- 4.3.5.2 – Em tempo hábil a organização do Processo Seletivo, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim;
- 4.3.5.3 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Riqueza(SC);
 - b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
 - d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
 - e) que estiver com nome ou assinatura do candidato;
 - f) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) a lápis com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta.
- 4.3.5.4 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 4.3.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.
- 4.3.7 - Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 4.3.8 - A prova objetiva para cada função ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.
- 4.3.9 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.3.10 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- 4.3.11 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 4.3.12 - Não devolver o caderno de questões;
- 4.3.13 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.
- 4.3.14 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material da prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.
- 4.3.15 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

- 4.3.16 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 4.3.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 4.3.18 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva provas e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas e dos cartões de identificações, juntamente com os fiscais de sala.
- 4.4 – Prova de Títulos (Professores) - Valendo 1,50 (um vírgula cinqüenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área de Educação.	01	0,40 pontos	0,40
Curso completo de Pós-Graduação específico na área de Educação.	02	0,20 pontos	0,40
Curso de atualização pedagógica, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	07	0,10 pontos	0,70
TOTAL	10		Total 1,50

- 4.4.1. A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação.
- 4.4.1.1. Da prova de Títulos:
- Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
 - As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
 - Curso de atualização pedagógica, serão considerados os cursos na área de educação e realizados no período de 2008, 2009 e 2010.
 - Os Títulos serão relacionados em formulário próprio (ANEXO IV) com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
 - Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

- 5.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 5.1.1 – Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 5.1.2 – Maior número de acertos na prova de Português;
 - 5.1.3 – Maior número de acertos na prova de Matemática;
 - 5.1.4 – Maior idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL

- 6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em listas nominais por função, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida nas provas.
- 6.2 - O candidato que não atingir a nota mínima estipulada no total das provas objetivas, ficará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO VII

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS PARA PROFESSORES

- 7.1. A primeira escolha de vagas, será realizada no período de 24 à 28 de Janeiro de 2011 em dia, horário e local a ser divulgado na imprensa regional, junto a Secretaria Municipal de Educação, a qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.
- 7.2. As vagas serão oferecidas em módulos de 20 horas, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, adotando-se a mesma regra para a parte diversificada.
- 7.3. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos classificados como habilitados.
- 7.5. O candidato que escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito na referida área.
- 7.6. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.7. Os candidatos aprovados para a função de professores serão classificados com base na tabela 1.1 – Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação Professores Não Habilitados (professores c/ habilitação no magistério), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
- a) na formulação das questões da prova objetiva;
 - b) na nota da prova objetiva;
 - c) na pontuação da prova de títulos;
 - d) da divulgação do resultado Preliminar de Classificação da prova seletiva, para cada função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC) no Município de Riqueza (SC), até 03 (três) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.

CAPÍTULO IX

9 . DA ADMISSÃO:

9.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.1.2 - Cópia legível do CPF

9.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

9.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

9.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

9.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

9.1.8 - Atestado de Saúde Ocupacional

9.1.9 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

9.1.11 – 01 Foto 3X4 recente;

9.1.12 – Folha corrida judicial/Efeitos criminal;

9.1.13 – Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público;

9.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço.

9.3 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogável nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

10 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 - Fica delegada competência a ESFINGE CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA, para:

a) Elaborar o Edital em conjunto com a Prefeitura Municipal de Riqueza e sua Assessoria Jurídica.

b) Assessorar as inscrições.

c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;

d) Apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;

e) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

f) Somar os pontos de Títulos (professores).

10.2 – É de competência da Prefeitura Municipal de Riqueza:

a) Divulgar o edital.

b) Realizar as inscrições

c) Receber os recursos dos candidatos.

d) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do processo seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	08/11 a 03/12/2010	Das 8h às 12h e das 13h30min às 17horas
Resultado da homologação das inscrições	06/12/2010	17h
Prova Objetiva	11/12/2010	8h30min às 11:30h
Divulgação do Gabarito	13/12/2010	10h
Identificação dos candidatos em ato público- resultado da prova objetiva	16/12/2010	14h
Divulgação da classificação dos candidatos por função (antes dos recursos)	17/12/2010	16hs
Divulgação da Ata do Resultado Final de classificação dos candidatos aprovados por função (das provas objetivas e títulos)	23/12/2010	15h

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Riqueza.
- 12.2 - Os candidatos a Professores poderão inscrever-se somente para uma função de professor;
- 12.3 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.
- 12.4 - É dever do candidato preencher corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente a Secretaria de Educação através de formulário próprio fornecido pela mesma, para agilizar o processo de localização em caso de abertura de vagas.
- 12.5 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
- 12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela ESFINGE CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA e pela Prefeitura Municipal de Riqueza conforme a legislação vigente.
- 12.7 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.riqueza.sc.gov.br.
- 12.8 - Os candidatos no período de recursos poderão requerer uma cópia da prova padrão junto a Prefeitura Municipal de Riqueza (Setor de Pessoal).
- 12.9 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 12.10 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Conteúdo programático.
ANEXO II – Portaria que nomeia a Comissão Municipal Nº 348/2010.
ANEXO III – Portaria que nomeia a Comissão Examinadora Nº 349/2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXO IV – Formulário de Provas de Títulos.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Riqueza - SC, 03 de novembro de 2010.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROFESSORES

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e parônimos.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos/ Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos a avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes E Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Condicionamento Físico, Legislação, Metodologia, Organização e Pedagogia. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Biometria, Biomecânica. Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Controle Cardiovascular Durante o Exercício, Termorregulação e Relação entre Atividade Física e Doenças Cardiovasculares e Respiratórias. Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados. Desenvolvimento Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regrimentos.

Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais. Interdisciplinariedade, Estratégias para Elaborar um Planejamento, Afetividade/Valores em Sala de Aula, Tendências Pedagógicas, a Criança e a Escola no Contexto Social.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em espanhol.

Constituição Federal, artigos referentes a Educação, e Emendas Constitucionais nº 11/96, 14/96 e 19/98. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

LDB nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação.

Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Operação de computadores. Impressoras DeskJet/Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Redes Locais, Auto CAD, Corel Draw.

PROFESSOR DE ARTES

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96). Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino. Literatura: Paulo Freire, Piaget.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MONITOR DO PETI

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e parônimos.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR PETI

Conhecimentos inerentes ao Programa - PETI. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal Nº 9.394/96- Lei De Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal: capítulos do meio ambiente e Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Complementar 101/00(Lei de Responsabilidade Fiscal). Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Segurança alimentar e noções de valor nutricional dos alimentos. Postura profissional e apresentação pessoal. Conhecimentos inerentes a tricô, crochê, bordados e trabalhos artesanais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
SERVENTE DO PETI

I- PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílabas tônicas. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Antônimo., Sinônimo. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras.

II- MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações. Regra de três. Juro simples. Sistema métrico decimal. Porcentagem. Medidas de área. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico.

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVENTE PETI:

Conhecimentos Básicos do PETI. Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Proteção e preparação dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Lei Orgânica do Município. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2010
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR DE..... Habilitado:() Não Habilitado:()

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total	Nº de Títulos anexados	Pontuação Obtida pelo candidato
Curso completo de Mestrado na área de Educação	01	0,40 pontos	0,40	
Curso completo de Pós-Graduação específico na área de atuação	02	0,20 pontos	0,40	
Curso de atualização pedagógica, com Carga horária igual ou superior a 20 horas	07	0,10 pontos	0,70	
TOTAL	10		1,50	

→ A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação.

a) Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Curso de atualização pedagógica, serão considerados os cursos na área de educação e realizados no período de 2008, 2009 e 2010.

d) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

e) Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

Assinatura - Resp.pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Nº de Cópias anexadas: _____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2010
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº de cópias anexadas: _____

Riqueza (SC), de de 2010.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição